



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



## DECRETO Nº 1.597/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Nilton Nunes de Oliveira  
Secretário Administrativo  
**PUBLICADO**

17/06/2025

### DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude das festividades de São João, por se tratar de um evento tradicional, de relevância cultural, turística, econômica e social para o Município de Jaíba/MG.

**Art. 2º** - Fica alterado o Decreto Nº 1526/2024, para retirar o ponto facultativo previsto anteriormente para o dia 23/06/2025 (segunda-feira), o qual passa a ser considerando dia normal nas repartições públicas.

**Parágrafo Único:** A alteração prevista no Art. 2º deste Decreto, se dá em razão da decretação de ponto facultativo no dia 20/06/2025.

**Art. 3º** - Fica a cargos dos Secretários Municipais, a adequação de suas atividades para disponibilizar os serviços essenciais, sem levar prejuízos à população, em especial saúde e limpeza pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 17 de junho de 2025.

  
**Jimmy Diogo Silva Murça**  
**Prefeito Municipal**